



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 014, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1019	Reforma de Praças de Esportes
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 487.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

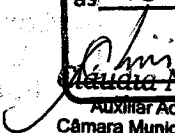
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliadora, em 25 de março de 2013.


Ercilio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL


Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 16
Documento recebido no dia 27/03/13 às 13:27 horas.
 Neila Nune Auxiliar Administrativo II Câmara Municipal de Heliadora